



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000762/14	04/11/2014 15:50:28	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00265750-0 / MATHIAS OCTÁVIO ROXO NOBRE FILHO		2.2 CPF/CNPJ: 094.282.896-80	
2.3 Endereço: RUA CANABRAVA 341 APARTAMENTO, 802		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3674-2126		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00265750-0 / MATHIAS OCTÁVIO ROXO NOBRE FILHO		3.2 CPF/CNPJ: 094.282.896-80	
3.3 Endereço: RUA CANABRAVA 341 APARTAMENTO, 802		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3674-2126		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Miguel/candua V-a		4.2 Área Total (ha): 137,0300	
4.3 Município/Distrito: BURITIS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4757		Livro: 2RG	Folha: 2
		Comarca: BURITIS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 334.313	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 8.250.118	Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			137,0300
Total			137,0300
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			137,0300
Total			137,0300

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.9.3 Reserva Legal em imóvel receptor				
5.9.3.1 Área da RL (ha): 35,7600		5.9.3.2 Data da Averbação: 25/04/2014		
5.9.3.3 Denominação do Imóvel receptor: Fazenda Canduá V Gleba 5212				
5.9.3.4 Município: ARINOS		5.9.3.5 Numero no INCRA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
5.9.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5212		Livro: 2RG	Folha:XXXX	Comarca: ARINOS
5.9.3.7 Bacia Hidrográfica: rio São Francisco				
5.9.3.8 Bioma: Cerrado		5.9.3.9 Fisionomia: Cerrado		
5.9.3.10 Coordenada plana (UTM)	X(6):341535		Datum	Fuso
	Y(6): 8245521		SAD-69	23L
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril			
	Outro:			
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		28,0000	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		25,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				25,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				25,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	335.513	8.250.249
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				25,0000
Total				25,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na propriedade	593,75	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- " 1) Histórico:
- " Data da formalização do processo: 02/06/2014
- " Data da Vistoria: 11/08/2014
- " Data do pedido de informações complementares: 13/08/2014
- " Data de entrega das informações complementares: 18/08/2014
- " Data da emissão do parecer técnico: 19/11 /2014
- " Tipo de regularização: Passível de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF: 1001740/2012).
- " 2) Objetivo e justificativas: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 28,00ha de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para implantação de agricultura na Fazenda Canduá V-A, município de Buritis MG, sendo o Sr Mathias Roxo Nobre Filho o responsável pelo processo de intervenção ambiental.
- " 3) Caracterização do empreendimento:
- " 3.1) Atividades desenvolvidas no empreendimento: A atividade principal desenvolvida é a cafeicultura.
- " 3.2) Descrição do uso e ocupação do solo: A Gleba de terra da Fazenda Canduá V-A inscrita na matrícula 4757 com área total de 137,03ha, medida equivalente a 2,1081 módulos fiscais, área arrendada para o Sr Mathias Roxo Nobre Filho (pp.89 e 91) está ocupada com a cultura do café em 109,03ha. Há um remanescente de cerrado de 28ha que está sendo requerido para ampliação da área agrícola. O empreendimento possui reserva legal regularizada, sendo uma área de 35,76ha que se encontra distribuído em fragmento único de cerrado que está anexado as áreas de preservação permanente do Córrego Ribeirão Bebedouro conforme ponto de referência (23L) 341.535 e 8.245.521.
- " 3.3)Descrição e uso dos recursos hídricos: O empreendimento não possui outorga e nem cadastro de uso insignificante. A água utilizada na propriedade se restringe ao consumo doméstico . O empreendedor foi orientado a regularizar a situação.
- " 3.4) Descrição do bioma: Há predominância do bioma cerrado em toda extensão da propriedade com destaque para as formações florestais campestres e savânicas , sendo a fitofisionomia do cerrado sensu stricto presente na maior parte, mas ocorre fragmentos de campo cerrado e a presença de veredas no interior da propriedade.
- " 4) Reserva legal: A reserva legal encontra-se averbada no imóvel matriz e possui uma área de 65,82ha de cerrado nativo, equivalente a vinte por cento (26%) área total da matrícula. A reserva legal está averbada desde 25 de Abril de 2014, conforme consta no termo de averbação (p.110 e 111) e na AV-10 da matrícula nº 5212. O estágio da reserva conservação é satisfatório. Devido não se desenvolver a atividade de pecuária, fica dispensado o cercamento da reserva legal.
- " 5)) Cadastro Ambiental Rural (CAR): O empreendimento Fazenda Canduá V -A (gleba 4757) está cadastrada no SICAR MG e registrada no CAR, conforme comprova o recibo de inscrição do imóvel (pp.92 a 94). As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.
- " 6) Características ambientais :
- " 6.1) Classe de solo: Predomina o Latossolo Vermelho Vermarelo (LVA) , assim como os Latossolos Vermelhos não-férricos, encontram-se espalhados por todo o Cerrado. Existem LA e LVA tanto em áreas planas no alto das chapadas (~1000 m) como em áreas suavemente onduladas em altitudes mais baixas. Todos ou praticamente todos os LVA e LA do Cerrado são bastante ácidos e pobres em nutrientes. Contudo, quando corrigidos e adubados tornam-se muito produtivos. Em situações semelhantes, os LVA e LA tendem a "fixar" menos fósforo e serem um pouco mais úmidos que os Latossolos Vermelhos.
- " 6.2) Vegetação: Há predominância do bioma cerrado em toda extensão da propriedade com destaque para as formações florestais campestres e savânicas , sendo a fitofisionomia do cerrado sensu stricto presente na maior parte, mas ocorre fragmentos de campo cerrado e a presença de veredas no interior da propriedade.
- " 6.3) Principais características do clima do Cerrado : No Cerrado brasileiro o clima predominante é o Tropical Sazonal de inverno seco.
- " Temperaturas: A temperatura média anual é de 24°C na primavera e no verão a temperatura pode chegar aos 40°C e nos meses de inverno (junho, julho e agosto) e a temperatura mínima pode chegar a 12°C.
- " Índice Pluviométrico (chuvas) e umidade: A média de chuvas anual fica em torno de 1.300 a 1.700 mm. Grande parte da chuva concentra-se nos meses de outubro a março (nas estações da primavera e verão). Entre maio e setembro ocorre a estação seca, período em que as chuvas são raras, podendo ocorrer estiagem. Entre os meses de julho a agosto a umidade do ar cai muito (tempo seco), podendo ficar entre 15% e 30%. Este clima seco é um problema para a vegetação do cerrado, pois favorece o surgimento de incêndios.
- " Ventos: Na região do Cerrado não costuma ventar muito. Em grande parte dos dias do ano, o vento é calmo (abaixo de 7 km/h) e o ar fica praticamente parado. São raros os dias com ventos fortes e constantes. No mês de agosto costuma ocorrer ventos mais fortes do que a média anual.

" 7) Área de Preservação Permanente: Não existe área de preservação permanente para o empreendimento em questão.
" 8) Intervenções : O requerimento apresentado requer alteração do uso do solo em 28,00ha de cerrado para a implantação de agricultura.

" 8-1) Intervenção ambiental: O tipo de intervenção a ser adotada é a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca.

" 9) Análise da intervenção requerida: O empreendimento não possui áreas abandonadas ou subutilizadas.

" 9-1) Descrição do tipo de vegetação: Após vistoriar o local, foi constatado que uma parcela de 25ha da área requerida, sendo um fragmento de cerrado em regeneração localizado em área de chapada com baixo rendimento de material lenhoso e de baixa prioridade para preservação ambiental é passível de alteração do uso do solo para a implantação de agricultura. O tipo de intervenção ambiental a ser adotada será com supressão da vegetação nativa com destoca. Conferiu-se 10% (dez por cento) do total das parcelas do inventário florestal amostradas no campo. O resultado encontrado é compatível com aquele apresentado no inventário florestal. O rendimento médio de material lenhoso foi estimado em 35,625estéreos/ha ou 23,75metros cúbicos /ha. O rendimento de material lenhoso total para a área passível de intervenção são 890,625 estéreos ou 593,75 metros cúbicos. Observou-se também a presença de alguns pequizeiros (Caryocar brasiliense) em pontos isolados da área requerida. A gleba da Canduá V - A (matr.4757) caracteriza como empreendimento único, pois não há dependência com o empreendimento anexado Fazenda Canduá V-A. A mão de obra utilizada no processo produtivo da matrícula 4757, assim como os maquinários, os galpões, a sede e a irrigação são separados do empreendimento ao lado (Canduá V -A). Tanto é verdade que a gleba em questão (matr. 4757) possui Autorização Ambiental de Funcionamento, documento expedido em 11 de Dezembro de 2012 com vencimento em 11 de Dezembro de 2016. Para atender a lei 13047/1998 foi proposto pelo técnico da SEMAD, a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Buritis uma área de 3,00ha de cerrado como compensação florestal. A proposta para compensação florestal está localizada em um ponto prioritário para a preservação ambiental, conforme descreve mapa da propriedade sendo o ponto de referência (23L) 334.456 e 8.250.198.

" 9-2) Descrição da área: O relevo é plano em toda extensão do empreendimento.

" 10) Impactos gerados:

" A retirada da vegetação nativa predispõe o solo ao processo erosivo;

" Proporciona alteração na biodiversidade local e regional com a extinção de espécies da fauna e espécies florestais;

" Alteração na paisagem natural;

" Alteração no microclima .

" 10-1) Medida mitigadoras: (campo 16)

" 11) Resumo com volumes sugeridos para deferimento:

" Área da intervenção requerida: 28ha

" Área passível de intervenção: 25ha

" Rendimento estimado de material lenhoso por ha: 35,625estéreos/ha; 23,75metros cúbicos/ha;

" Rendimento estimado de material lenhoso para área total: 890,625estéreos; 593,75 metros cúbicos.

" 12) Compensação florestal: Haverá compensação florestal, prevista na Lei 13047/1998 para o empreendimento em questão, pois a área passível de intervenção, somando a área que já foi autorizada pela COPA, por meio do processo 07.01.0001302/11 ultrapassa 100ha. Foi proposto pelo o técnico vistoriante à averbação como compensação florestal uma área de 3,00ha de cerrado sensu stricto. A proposta para compensação florestal está localizada em um ponto prioritário para a preservação ambiental, conforme descreve mapa da propriedade sendo o ponto de referência (23L) 334.456 e 8.250.198.

" 13) Validade do DAIA: 48 meses.

" 14) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG) e na Resolução SEMAD -IEF 1905/2013, concluiu -se que uma área de 25ha de cerrado tipo Sensu Stricto é passível de alteração do uso do solo, conforme proposta apresentada para implantação de agricultura de na Fazenda Canduá V A (GLEBA 4757) .

15) Condicionantes e Prazo:

" I- Para atender a lei 13047/1998, que condiciona a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100ha já antropizada, foi proposto pelo o técnico vistoriante à averbação como compensação florestal uma área de 3,00ha de cerrado sensu stricto. Prazo: 120 dias após recebimento do DAIA. A proposta para compensação florestal está localizada em um ponto prioritário para a preservação ambiental, conforme descreve mapa da propriedade sendo o ponto de referência (23L) 334.456 e 8.250.198.

- " 16) Medidas mitigadoras:
- " Preservar as espécies protegida por lei: pequiizeiro, buritizeiro e ipê amarelo;
- " Preservar as áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- " Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e bacias de contenção;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 11 de agosto de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 306/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 10 de abril de 2015